

**Decreto Nº 1155 - de 25 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.200,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.200,00 ( seis mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.512.0010.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS REDE DE ESGOTOS	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>6.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.200,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>6.200,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 25 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

